

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE

Edital nº 073/Reitoria/Univates, de 1º de agosto 2022

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Doutorado
Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2023, de **7 (sete)** alunos no curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto até as 18h do dia 30 de setembro de 2022**, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgece/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgece@univates.br até as **18h do dia 30 de setembro de 2022**.

2. Do cronograma

| Atividades | Prazos* |
|--|--------------------------|
| Período de inscrições | De 1º/08 a 30/09/2022 |
| Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i> | Até as 18h de 30/09/2022 |
| Análise do currículo documentado e da produção textual | De 03 a 28/10/2022 |
| Publicação do cronograma das entrevistas | Até 14/10/2022 |
| Entrevistas individuais por videoconferência | De 17 a 28/10/2022 |
| Divulgação da classificação dos candidatos | Até 04/11/2022 |
| Confirmação da matrícula | Até 11/11/2022 |
| Prazo-limite para submissão da documentação do fiador | Até 11/11/2022 |

* As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGECE.

3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente, com autenticação por órgão competente, em caso de estrangeiro). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- e) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- f) produção textual do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- g) formulário de inscrição preenchido, disponível em www.univates.br/ppgece/processo-seletivo;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) quadro de pontuação do currículo *Lattes* (Anexo 1), devidamente preenchido pelo candidato;
- j) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados conforme disposto no quadro de pontuação do Anexo 1, seguindo ordem numérica crescente (1; 2; 3; 4, e assim sucessivamente, sem reiniciar a numeração em cada item). **Sugere-se que o currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

3.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGECE, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

- c) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- d) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do doutorado. Caso selecionado, aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de mestrado, ou entregá-la em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

4. Do número de vagas

4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **7 (sete)** vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros.

4.1.1 Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

5. Dos procedimentos da seleção

5.1 O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGECE e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação da produção textual do candidato, conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com os candidatos por videoconferência, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos, realizada por banca composta de professores definidos pelo Conselho do curso.

5.1.1 O candidato, durante a elaboração de sua produção textual, descrita no item 5.1, alínea “b”, **não** deve se identificar.

5.1.2 Casos omissos referentes à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGECE.

5.2 As linhas de pesquisa do PPGECE são:

- a) Formação de Professores;
- b) Processos de Avaliação para o Ensino de Ciências;
- c) Metodologias de Ensino e de Aprendizagem;

d) Recursos Tecnológicos nos Processos de Ensino e de Aprendizagem.

5.3 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

5.4 Orientações ao candidato:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas, com antecedência, com a Secretaria do PPGECE.

6. Das datas da seleção:

- a) de **03 a 28 de outubro de 2022** – análise do currículo *Lattes* documentado e avaliação da produção textual do candidato pela Comissão indicada pelo Conselho do curso;
- b) até **14 de outubro de 2022** – publicação do cronograma das entrevistas (<https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>);
- c) de **17 a 28 de outubro de 2022** – entrevistas individuais com os candidatos, realizadas pela Comissão indicada pelo Conselho do curso.

7. Da avaliação

A avaliação constará de três etapas:

- a) Etapa classificatória I: análise do currículo;
- b) Etapa classificatória II: avaliação da produção textual do candidato;
- c) Etapa classificatória III: entrevista.

8. Da classificação final

8.1 Serão atribuídas 3 (três) notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato: nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

- a) a nota 1 (um) equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo *Lattes* documentado;
- b) a nota 2 (dois) equivale à avaliação da produção textual do candidato;
- c) a nota 3 (três) equivale à entrevista.

8.2 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o que segue:

| Nota | Item | % | Explicação |
|--------|-------------------------|----|---------------------------------------|
| Nota 1 | Currículo <i>Lattes</i> | 40 | Conforme Anexo 1. |
| Nota 2 | Produção textual | 30 | Conforme Anexo 2. |
| Nota 3 | Entrevista | 30 | Individual com equipe de professores. |

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as **7 (sete)** vagas disponíveis para ingresso em 2023 no Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

8.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- obteve a nota 1 (um) mais alta;
- obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- apresentou mais tempo de docência em qualquer nível de ensino.

8.4.1 Persistindo o empate, é feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGECE.

9. Da divulgação dos resultados finais

9.1 A classificação dos candidatos será divulgada, **até o dia 04 de novembro de 2022**, após homologação pelo Conselho do curso, no *site* <https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>.

9.2 O candidato que desejar saber sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

9.3 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital caso sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

9.4 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital caso haja capacidade de orientação por parte dos professores.

10. Da matrícula

10.1 O candidato deve informar à Secretaria do PPGECE, pelo *e-mail* ppgece@univates.br, **até o dia 11 de novembro de 2022**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

10.2 Se já tiver cursado alguma disciplina como aluno não regular, o candidato deverá anexar declaração, no *e-mail* de confirmação da matrícula, solicitando o aproveitamento da disciplina no contrato regular do Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

10.3 Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 60 (sessenta) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no site www.univates.br/ppgece/processo-seletivo. Será enviado, por *e-mail*, o *link* de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data-limite para a submissão é **11 de novembro de 2022**.

10.3.1 Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise do setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

10.4 Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 48 (quarenta e oito) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e de seu cônjuge, quando aplicável, caso contrário o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

10.5 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou entregá-la em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

10.6 A não realização da matrícula implica desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

11. Da duração e exigências do PPGECE

11.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde.

11.2 Início das atividades:

- a) o regime regular inicia suas atividades em março de 2023;
- b) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2023.

11.2.1 As datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do curso.

11.3 A duração mínima do doutorado é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima é de 48 (quarenta e oito) meses.

11.4 As exigências quanto à obtenção do diploma de Doutor em Ensino de Ciências Exatas estão estabelecidas no Regimento do curso.

12. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para a produção textual do candidato;
- c) Anexo 3 – Relação dos professores do Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*

| 1 - Experiência profissional na área do Ensino (máximo de 2 pontos) | | |
|--|---|------------------|
| Cada semestre completo de atuação vale 0,20 ponto. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. Tempo de atuação concomitante será desconsiderado (nomeação não será considerada documento comprobatório, pois exige-se que o tempo de atuação esteja descrito). | | |
| Nº do documento | Quantidade de semestres | Pontos |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| 2 - Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão (máximo de 2 pontos) | | |
| Modalidades: - coordenação de projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão: 0,2 ponto por ano (limitado a um projeto por ano); - participação em projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão: 0,1 ponto por semestre (atestado de, no mínimo, 50 horas por semestre); - orientação de bolsista de pesquisa ou de extensão: 0,1 ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 0,5 ponto). | | |
| Nº do documento | Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima e o período de tempo) | Pontuação |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| 3 - Participação em eventos científicos da área do Ensino, com apresentação de trabalhos (máximo de 2 pontos) Modalidade: - local: 0,1 ponto por evento; - nacional: 0,2 ponto por evento; - internacional: 0,3 ponto por evento. Obs.: cada certificado será validado em apenas uma categoria de abrangência. | | |
|--|--|------------------|
| Nº do documento | Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima) | Pontuação |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| | | |
|--|--|------------------|
| 4 - Produto educacional (máximo de 1 ponto) O produto deverá ter sido aplicado em condições reais de sala de aula ou em outros espaços de ensino, tendo sido avaliado por banca ou parecerista <i>ad hoc</i> . Apresentar o <i>link</i> do repositório em que se encontra o produto educacional. | | |
| * Compete aos avaliadores definir se é um produto educacional. | | |
| Nº do documento | Certificado | Pontuação |
| | | |
| | | |
| 5 - Produção científica (máximo de 3 pontos) Modalidades: - publicação de artigos científicos na área do Ensino, considerando o <i>Qualis</i> vigente. Pontuará da seguinte maneira: <i>Qualis</i> A1 = 1,5; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> B1 = 0,9; <i>Qualis</i> B2 = 0,7; <i>Qualis</i> B3 = 0,5; <i>Qualis</i> B4 = 0,4; <i>Qualis</i> B5 = 0,3. Em outras áreas, <i>Qualis</i> C = 0,2. Apresentar a primeira página do artigo, incluindo o respectivo ISSN; - publicação de capítulo de livro: 0,2 ponto por capítulo (limitado a 1,0 ponto). Apresentar a primeira página do capítulo do livro completo, incluindo a capa ou ficha catalográfica; - organização ou autoria de livros: 0,5 ponto por livro (limitado a 1,0 ponto). Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN; - resumo expandido em anais de eventos científicos: 0,1 ponto por trabalho (de 2 a 5 páginas) (limitado a 0,5 ponto). Apresentar a primeira página do texto, incluindo o respectivo ISSN ou ISBN; - trabalhos completos em anais de eventos científicos: 0,2 ponto por trabalho (de 6 ou mais páginas) (limitado a 1,0 ponto). Apresentar a primeira página do trabalho. | | |
| Nº do documento | Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima) | Pontuação |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Pontuação total | | |

Anexo 2 – Critérios para a produção textual do candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS - DOUTORADO

1 – Linha de pesquisa

- () Formação de Professores;
- () Processos de Avaliação para o Ensino de Ciências;
- () Metodologias de Ensino e de Aprendizagem;
- () Recursos Tecnológicos nos Processos de Ensino e de Aprendizagem.

2 – A produção textual deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o doutorado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da proposta;
- d) descrição da proposta pedagógica a ser realizada;
- e) fundamentação teórica com referenciais.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter no mínimo quatro páginas e no máximo oito, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

Anexo 3 – Relação dos professores do Doutorado em Ensino de Ciências Exatas

| Professor(a) | Link do Lattes |
|--|---|
| Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776182H4 |
| Eniz Conceição Oliveira | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706020T1 |
| Ieda Maria Giongo | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730901U2 |
| Italo Gabriel Neide | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774668E6 |
| Jacqueline Silva da Silva | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374D3 |
| Márcia Jussara Hepp Rehfeldt | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374J4 |
| Marco Antonio Moreira | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4787437U0 |
| Maria Claudete Schorr | http://lattes.cnpq.br/3082562661107450 |
| Maria Cristina Pansera de Araújo | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4780185J3 |
| Maria Madalena Dullius | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730789T7 |
| Marli Teresinha Quartieri | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730797P9 |
| Miriam Ines Marchi | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4761904P8 |
| Rogério José Schuck | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774647P8 |
| Silvana Neumann Martins | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732360E5 |
| Sônia Elisa Marchi Gonzatti | http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4537873Z6 |